



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

Av. Vereador José Alves de Rezende, 34, Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000 - Telefone: (35) 3437-1137
CNPJ Nº 41.778.556/0001-90 - www.senadoramaral.mg.gov.br



ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2025
TIPO: EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL
EXECUÇÃO: INDIRETA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toldo em estrutura metálica, com cobertura em material resistente e de qualidade, devidamente dimensionado, visando atender às necessidades de proteção e cobertura do pátio da Creche Municipal localizada no Distrito de Ponte Segura, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução completa do serviço, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

1.0 - A presente ERRATA é ora levado a efeito, para alterar os prazos de execução mencionado abaixo, A PREGOEIRA torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Onde se Lê na página 11:

14.1. Após recebimento da Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA terá como prazo de execução de **até 15 (quinze) dias úteis**, admitindo sua prorrogação conforme disposto do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Onde se Lê na página 19:

3.1.1. As entregas/execução serão com estrita observância dos prazos, valores e marcas registradas na proposta da licitante, cujo prazo de entrega/execução deverá ser de no máximo de **até 15 (quinze) dias úteis**, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

NÍVEL DE ATENDIMENTO EXIGIDO – NAE			
Ação	Prazo de execução	Atraso	Medidas Corretivas
Emissão de Ordem de Serviços	até 15 (quinze) dias úteis	Até 1 (um) dia útil de atraso	Advertência escrita
		De 3 (três) à 5 (cinco) dias úteis de atraso	Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação
		Superior à 5 (cinco) dias úteis até o 30º (trigésimo) dia de atraso	Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação e multa diária na ordem de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor de contratação dos serviços até o 30º (trigésimo) dia de atraso
		Superior ao 30º (trigésimo) dia de atraso	Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da contratação, com o consequente cancelamento da nota de empenho, Termo de Contrato ou documento correspondente e aplicação de sanções administrativas, com o devido impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do Art. 156, §§ 4º 5º, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

Av. Vereador José Alves de Rezende, 34, Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000 - Telefone: (35) 3437-1137
CNPJ Nº 41.778.556/0001-90 - www.senadoramaral.mg.gov.br



Onde se Lê na página 30:

5.3. Após recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, que será enviado por endereço eletrônico da CONTRATADA, a execução/entrega deverá ser executado/entregue em **até 15 (quinze) dias úteis**, admitindo sua prorrogação conforme disposto do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.0 - *leia-se*:

Onde constava no edital que o prazo de execução dos serviços seria de até **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, passa a constar que o prazo de execução será de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

3.0 - Ficam mantidos os demais termos do edital.

Senador Amaral - MG, 22/09/2025.

SARA KRISTINA DE REZENDE

Pregoeira